



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS

LEI Nº 124 DE 1977 DE MARÇO DE 1977.

Dá denominação as ruas e Avenidas
Cemitérios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS, Estado da Paraíba. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas que estão sendo construídas e o Cemitério Público Local, abaixo discriminado:

I - Clóvis Brasileiro, a rua que travessa a Bernadino Lopes, Pedro Lopes Brasileiro e a Presidente Castelo Branco.

II - Etelvina Lopes, a rua nova que compreende a 2ª travessa da rua Pedro Lopes Brasileiro e a Pres. Castelo Branco, Esquina com o Ginásio.

III - Cemitério São Francisco das Chagas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão dos Cochos, 20 de março de 1977.

Olívio A. Bandeira

Dr. Olívio Assis Bandeira

- PREFEITO -

José Alves do Nascimento

José Alves do Nascimento

- SECRETÁRIO -